

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

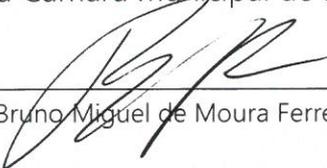
Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Bilhó** foi desdobrada numa secção de voto que vai funcionar no local seguinte:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia, Bilhó, 4880-077 BILHÓ

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mondim de Basto, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto



Bruno Miguel de Moura Ferreira